



PLANO DE ATIVIDADES 2017



ÍNDICE

I. ENQUADRAMENTO	3
II. AÇÕES A DESENVOLVER EM 2017	3
2.1 Organização Interna.....	3
2.2 Formação e Valorização Profissional.....	5
2.3 Cooperação e Relações Institucionais	6
2.4 Desenvolvimento de iniciativas de promoção e educação para Saúde	6
CONSIDERAÇÕES FINAIS	7

I. ENQUADRAMENTO

O Plano de Atividades apresentado pelo Conselho Diretivo Nacional da Ordem para o ano de 2017, consagra atividades de carácter transversal às diferentes áreas de intervenção dos farmacêuticos, outras mais específicas, direcionadas para áreas particulares de intervenção, com o objetivo essencial de valorizar, prestigiar a classe farmacêutica e promover a excelência da sua intervenção, assentará, essencialmente, nos seguintes eixos de ação:

- Cooperação e relações institucionais;
- Formação e valorização dos farmacêuticos;
- Relacionamento e apoio aos associados;
- Organização interna dos serviços da Ordem;
- Desenvolvimento de iniciativas de promoção e educação para a Saúde.

A Ordem representa todos os farmacêuticos como tal, é determinante para o Conselho Diretivo a defesa transversal de todos os profissionais nas suas diversas áreas de intervenção e no âmbito das questões sob a sua alçada.

Do ponto de vista da nossa organização interna, consideramos de extrema importância o apoio prestado aos membros, perspetivando uma aproximação aos mesmos, a otimização dos serviços disponíveis na Ordem, quer de gestão do associado, quer de aconselhamento e comunicação com os mesmos.

II. AÇÕES A DESENVOLVER EM 2017

2.1 Organização Interna

- 1) Propor a revisão do Estatutos da Ordem dos farmacêuticos e do regulamento eleitoral, em artigos que se fizerem necessários à sua adequação.

- 2) Elaborar os regulamentos internos que ditam o funcionamento dos órgãos sociais: Conselho Diretivo Nacional, Conselho Diretivo Regional, Conselho Jurisdicional, conseqüentemente, a organização da OFCV (atividade **iniciada em 2016**).
- 3) Elaborar o Regulamento Disciplinar (proposta elaborada em 2016, que foi objeto de apresentação e discussão na 1ª assembleia geral da ordem a 03/12/16, aprovado com retificações).
- 4) Elaborar o Código Deontológico no pressuposto que, no exercício da sua profissão, o farmacêutico deve ter sempre presente o elevado grau de responsabilidade que nele se encerra e o dever ético de a exercer com a maior diligência, zelo e competência. (proposta elaborada em 2016, que foi objeto de apresentação e discussão na 1ª assembleia geral da ordem a 03/12/16, aprovado com retificações).
- 5) Emitir e revalidar as carteiras de identificação profissionais (mediante definição de critérios iniciais, objeto de adequação mediante implementação de sistema de credenciação de formações). (atividade **iniciada em 2016**).
- 6) Conceber um Site Institucional da OFCV, ferramenta fundamental de comunicação e divulgação das ações da Ordem junto dos seus membros e da sociedade (atividade **iniciada em 2016, em fase final de inclusão dos conteúdos, ainda não publicada, que foi objeto de apresentação na primeira assembleia geral da OFCV, datada de 03/12/16, estando previsto a sua publicação em março/17**).
- 7) Conceber o Logotipo da OFCV. (proposta elaborada em 2016, que foi objeto de apresentação e discussão na 1ª assembleia geral da ordem a 03/12/16, aprovado.)

- 8) Instalar a Sede do Conselho Diretivo Regional, em São Vicente, para permitir a dinamização das ações a desenvolver pela OFCV.

2.2 Formação e Valorização Profissional

- 9) Envolver e motivar os membros a participar ativamente nas atividades e ações da Ordem, mediante promoção de encontros com colegas intervenientes nas várias do sector farmacêutico, concertação de encontros individuais, numa base mensal, conforme solicitações dos associados e da OFCV.

- 10) Participar ativamente no projeto de padronização dos planos curriculares da licenciatura em ciências farmacêuticas, planos curriculares aplicáveis aos técnicos profissionais e auxiliares de farmácia, em parceria com Ministério de Saúde e da Segurança Social.
Para o efeito já foi nomeada, por despacho do Ministro da Saúde e da Segurança Social, um grupo de trabalho constituído por: Universidades Piaget, Única, a OFCV, Direção Geral do Ensino Superior, Direção Geral de Farmácia e do Medicamento, sob coordenação do Diretor Geral de Farmácia e do Medicamento, com assessoria da Organização Mundial da Saúde (OMS), cujos trabalhos deverão ter início em Dez/2016.

- 11) Elaborar e promover a materialização do plano de formações e estágios nas diversas áreas do sector farmacêutico, numa base anual, em colaboração com as ordens congéneres e outras instituições dos países amigos com interesse relevante para o sector farmacêutico, através de parcerias estratégicas com o intuito de promover formação a custo reduzido, com bonificações, ou de forma gratuita, sempre que possível.

- 12) Promover, anualmente, um fórum de discussão que reúna farmacêuticos das várias áreas de atividade, de forma a auscultar as suas preocupações e identificar novas áreas de atuação da Ordem.

- 13) Estabelecer protocolos com Instituições bancárias, seguradoras e outros parceiros, permitindo aos farmacêuticos, membros efetivos da OFCV em situação regular, usufruir de condições especiais na aquisição de bens e serviços (**contactos efetuados em 2016**).
- 14) Promover um encontro com estudantes da licenciatura em ciências farmacêuticas, no sentido de reforçar a importância de uma formação curricular consistente para o bom desempenho profissional, bem como, o papel do farmacêutico como profissional de saúde que abrange várias áreas de intervenção no sector da saúde.

2.3 Cooperação e Relações Institucionais

- 15) Propor ao Ministério da Saúde e da Segurança Social, a qualificação especializada de farmacêuticos hospitalares, com vista a um melhor desempenho profissional e uma intervenção ativa centrada no doente.
- 16) Propor ao Ministério de Saúde e da Segurança Social, a elaboração de manuais aplicáveis à atividade farmacêutica nas áreas de farmácia comunitária e hospitalar.
- 17) Desenvolver relações institucionais com as outras ordens profissionais nacionais, universidades e entidades reguladoras.
- 18) A nível internacional, desenvolver parcerias com as ordens e associações profissionais dos países com os quais Cabo Verde mantém relações de cooperação e de amizade, nomeadamente Países de língua oficial portuguesa, com organismos internacionais com interesse relevante na área farmacêutica.

2.4 Desenvolvimento de iniciativas de promoção e educação para Saúde

- 19) Campanha recolha de medicamentos e respetivo tratamento:

Auscultação junto das entidades governamentais competentes, as entidades intervenientes no circuito do medicamento, nomeadamente, as Farmácias, a Emprofac, os Laboratórios Inpharma, Agência de Regulação de Produtos Farmacêuticos e Alimentares, Direção Geral de Farmácia e do Medicamento, bem como de todos os profissionais de saúde devidamente preparados e sensibilizados para a referida ação, com o intuito de obter contributos necessários ao desenho de possíveis circuitos para garantir sua implementação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Temos, por conseguinte, grandes desafios a vencer e temos naturalmente algumas dificuldades internas, mas estamos determinados em corresponder plenamente à confiança depositada nessa equipa.

O Conselho Diretivo Nacional,

MARIA DA LUZ LEITE

MELINA VEIGA

ANA FILOMENA SOARES DA CRUZ

MARIA HELENA SANTOS

ESTER GONÇALVES